

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2664/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ITENS DE
PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DA
IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA DO OBJETO.**

O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 260, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete Executivo, Sr. Wender Ribeiro Pimentel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.688.421-63 e no RG nº 4807618-SPTC/GO, residente e domiciliado, na Av. Orcalino Santos, nº 660, Qd. 06, Lt. 09-C – Esquina, Centro, Marzagão-GO, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** itens do processo licitatório nº 2664/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, por um período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços – SPR, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2024.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente revogação encontra-se fundamentada no art. 71, II, §2º e §3º da Lei 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”***

II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o processo licitatório foi desenvolvido com vistas a adquirir materiais de limpeza e higiene, cujo objeto foi descrito em itens, e dentro eles foram apresentados os seguintes;

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AGUA SANITARIA 2 LT 6X1	Super Candida	50,0000	CX	12,8000	640,0000
01/03	ALCOOL 70 % (FRASCO DE 1000 ML) CX C/12 UNIDADES	Safra	80,0000	CX	70,0000	5.600,0000
01/04	ALCOOL EM GEL 500 ML COM DOSADOR 12X1	Cocamar	30,0000	CX	60,0000	1.800,0000
01/11	CERA LIQUIDA INCOLOR 2LT 6X1	Polylar	30,0000	CX	46,6000	1.398,0000
01/13	CLARIFICANTE GEN P/ PISCINA 5LT	Genco	50,0000	UN	44,5000	2.225,0000

01/19	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CERÂMICA E AZULEJO 2 LT 6 X1	Azulim	65,0000	CX	64,9000	4.218,5000
01/20	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Medfio	500,0000	UN	3,4000	1.700,0000
01/26	FIO DENTAL FINO 500MT	Medfio	500,0000	UN	5,9000	2.950,0000
01/28	LIMPA ALUMINIO 500 ML 12X1	Nutrilar	40,0000	CX	20,3000	812,0000
01/37	PAPEL TOALHA C/ 24 UN BOBINA 24 Rolos De 20cm X 200m Branca	Mix Nova	60,0000	FD	43,9000	2.634,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						23.977,5000

Considerando as justificativas encartadas pela empresa CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.002.236/0001-56, estabelecida em RUA COLOMBIA, 0, QUADRA38 LOTE 08 - BOA VISTA, ANÁPOLIS – GO, vencedora dos itens acima discriminados, que passa nos dias de hoje por um processo de reestruturação, enfrentando inúmeros contratemplos relacionados aos fornecedores de produtos e sobretudo vem enfrentando transtornos em relação a entrega dos mesmos, inviabilizando a entrega dos itens à Administração dentro do prazo previsto no Edital;

Considerando que até o presente momento, a empresa supra qualificada vem honrando com seus compromissos sem proporcionar a administração qualquer transtorno.

E, considerando a possibilidade da revogação unicamente dos referidos itens acima discriminados, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

Assim, tendo em vista que o interesse da Administração será mais satisfatoriamente atendido mediante a revogação tão somente dos itens caracterizados neste termo, o Gestor do Município de Marzagão, verificou que o interesse público poderá ser alcançado de uma forma mais célere, submetendo-se a nova contratação do objeto, ademais, não é vantajoso para o município continuar o registro com a empresa que neste momento não conseguirá mais cumprir com os compromissos firmado;

RESOLVE:

Por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71, II, §2º e §3º da Lei 14.133/2021, **REVOGAR** os itens caracterizados neste termo e no processo licitatório nº 2664/2024, que deu origem ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2024, com o objetivo de realizar nova contratação de empresa fornecedora que atenda melhor os interesses e necessidades da Administração;

Diante disso, dá-se ciência aos licitantes da revogação dos referidos itens da presente licitação, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante disposto no art. 165, I, alínea “d”.

Marzagão(GO), 28 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO
Wender Ribeiro Pimentel - Chefe de Gabinete Executivo